



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

LEI Nº. 604/2013

SÚMULA: Atribui nova denominação à Rua Projetada A e Estrada Perimetral, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica atribuído nova denominação ao nome da Rua Projetada A e Estrada Perimetral, onde se localiza o Lote nº 771, e suas respectivas subdivisões, constante no mapa deste município, passando a ser nominada como “RUA PEDRO MARQUES”, conforme já nominada no Conjunto Habitacional 28 de Maio, através da Lei nº 320 de 19 de novembro de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova - PR, 20 de Agosto de 2013.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal